



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Unir para Fortalecer"

Lei nº 926/2004

De 13 de janeiro de 2004

Carlos Pio Wallau Vezosi, Vice-Prefeito e Prefeito em Exercício, conforme Portaria 009, de 12 de janeiro de 2004, Prefeitura Municipal de Manoel Viana - RS.

Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA RUBRICA E SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA NA LEI 922/2003.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Manoel Viana autorizado a abrir crédito especial, criar rubrica e suplementar Verba Orçamentária na Lei 922/2003, de 16 de dezembro de 2003, com as seguintes classificações:

08- Secretaria de Saúde e Assistência Social	
0802- Fundo Municipal de Saúde- Recursos Vinculados	
0802.10- Saúde	
0802.10.301- Atenção Básica	
0802.10.301.0107- Assistência Médica	
0802.10.301.0107.2079- Projeto Verão Gaúcho	
0802.10.301.0107.2079- 339030000000- Material de Consumo	R\$ 3.500,00
0802.10.301.0107.2079- 339032000000- Material Distr. Gratuita	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 7.500,00
0805- Fundo de Assistência Social- Recursos Vinculados	
0805.08- Assistência Social	
0805.08.241- Assistência ao Idoso	
0805.08.241.0025- Serviço de Assistência	
0805.08.241.2.112- Amparo à pessoa Idosa- API	
0805.08.241.2.112- 339030000000- Material de Consumo	R\$ 134,60
0805.08.244- Assistência Comunitária	
0805.08.244.0029- Assistência Social	
0805.08.244.0029.2113- Programa de Ação Continuada – PAC	
0805.08.244.0029.2113- 339030000000- Material Consumo	R\$ 300,00

Carlos Pio Wallau Vezosi




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Unir para Fortalecer"

Art 2º - Servirão de cobertura para os respectivos créditos os saldos bancários livres não utilizados no Exercício de 2003 das seguintes contas:

a) Recurso Programa Verão Gaúcho c/c 04.017982-03 Banrisul	R\$ 7.500,00
b) Recurso API c/c 6.342.8 Banco Brasil	R\$ 134,60
c) Recurso PAC c/c 6.340.1 Banco do Brasil	R\$ 300,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 13 de janeiro de 2004


CARLOS PIO WALLAU VEZZOSI
VICE - PREFEITO
PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA 009/2004



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Unir para Fortalecer"

JUSTIFICATIVA

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores.

O referido Projeto de Lei visa abrir crédito especial na Lei 966/03, Orçamento Anual do Exercício de 2004 para fins de suplementação de recursos vinculados das Ações de Saúde- Programa Verão Gaúcho e Ação de Assistência Social- PAC e API. De pleno podemos verificar que se tratam de recursos vinculados, e que deverão ser abertos os respectivos créditos para que se possa cumprir a meta do convênio tempestivamente.

Na certeza da aprovação do referido projeto de Lei pelos nobres Vereadores dessa Casa Legislativa, reitero votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAUL VALENTIM CORRÊA BATISTA
SÉC. GOVERNO E PLANEJAMENTO
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
PORTARIA 006/2004